



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000002/2026
EMIÇÃO: 11/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: DEISE RIBEIRO PILLAN

Objetivo do pedido

A presente aquisição tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar do Município de Dezesseis de Novembro, RS.

Justificativa

A aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo para uma melhoria em toda gestão pública municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5,0000	0,00	00005982 - APARELHO CELULAR

Descrição adicional:

Aparelho celular do tipo smartphone, com as seguintes especificações mínimas: memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Deverá possuir tela de 6,2 polegadas, com tecnologia LCD, bateria com capacidade de 4.500 mAh, entrada USB Tipo-C, bem como câmera traseira e frontal. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais e manuais, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor, com assistência técnica autorizada em território nacional. Não serão aceitos aparelhos usados, recondicionados ou de mostruário.

Dotação:Acesso:437 Projeto: 1139 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:436 Projeto: 2143 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	UN	2,0000	0,00	00002636 - COMPUTADOR PPORTÁTIL (NOTEBOOK)
---------	----	--------	------	---

Descrição adicional:

Notebook, com as seguintes especificações mínimas: processador com 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads; memória RAM de 4 GB, padrão DDR3, frequência de 1600 MHz; disco rígido com capacidade de 500 GB; unidade de disco óptico CD/DVD-ROM; teclado padrão ABNT2; dispositivo apontador do tipo touchpad; interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e conectividade Wi-Fi integrada; webcam incorporada; bateria de 6 (seis) células; tela LCD com tamanho entre 14 e 15 polegadas; interfaces externas USB, HDMI, DisplayPort ou VGA, além de leitor de cartão de memória; garantia mínima de 12 (doze) meses; e sistema operacional profissional de 64 bits.

000/003	UN	3,0000	0,00	00002579 - NOBREAK
---------	----	--------	------	--------------------

Descrição adicional:

Nobreak, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1 kVA, tensão de entrada e saída bivolt, equipados com alarmes audiovisuais para indicação do status de funcionamento, bateria interna selada e garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.

000/004	UN	3,0000	0,00	00004683 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA COLORIDA
---------	----	--------	------	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar Municipal.

A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos.

Ressalta-se que não há licitação vigente no Município com objeto compatível ao do presente estudo, o que justifica a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação prevista foram elaborados com base nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 18.475,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), Decreto Municipal nº 4.238/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi conduzida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio da servidora **Deise Ribeiro Pillan**, que ficou responsável pela coleta de orçamentos, conforme mapa de apuração em anexo.

Os valores obtidos foram registrados e analisados, adotando-se como metodologia a **média aritmética simples**, a fim de se chegar ao preço de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Conselho Tutelar Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência a aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que o Município não possui contratação vigente capaz de atender à demanda apresentada, sendo a contratação ora pretendida necessária e compatível com o planejamento administrativo, conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Conselho Tutelar municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência a aquisição dos equipamentos eletrônicos.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem objeto desta contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO: DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS

Item	Descrição	Quant.	Un. med.
01	Aparelho celular do tipo smartphone, com as seguintes especificações mínimas: memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Deverá possuir tela de 6,2 polegadas, com tecnologia LCD, bateria com capacidade de 4.500 mAh, entrada USB Tipo-C, bem como câmera traseira e frontal. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais e manuais, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor, com assistência técnica autorizada em território nacional. Não serão aceitos aparelhos usados, recondicionados ou de mostruário.	05	un.
02	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: processador com 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads; memória RAM de 4 GB, padrão DDR3, frequência de 1600 MHz; disco rígido com capacidade de 500 GB; unidade de disco óptico CD/DVD-ROM; teclado padrão ABNT2; dispositivo apontador do tipo touchpad; interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e conectividade Wi-Fi integrada; webcam incorporada; bateria de 6 (seis) células; tela LCD com tamanho entre 14 e 15 polegadas; interfaces externas USB, HDMI, DisplayPort ou VGA, além de leitor de cartão de memória; garantia mínima de 12 (doze) meses; e sistema operacional profissional de 64 bits.	02	un.
03	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida nova, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, compatível com papel no formato A4. Deverá utilizar tecnologia de impressão por jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável (bulk ink), de fornecimento contínuo, sem utilização de cartuchos. A resolução mínima de impressão deverá ser de 4.800 x 1.200 dpi, com velocidade mínima de impressão, conforme padrão ISO, de 17 (dezessete) páginas por minuto em preto e branco e 9,5 (nove vírgula cinco) páginas por minuto em cores. O equipamento deverá possuir impressão frente e verso automática (duplex) e alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 30 (trinta) folhas, bem como resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi. A conectividade deverá contemplar interfaces USB, rede Ethernet cabeada e Wi-Fi, incluindo Wi-Fi Direct, com suporte impressão por dispositivos móveis e a serviços como Apple AirPrint, Mopria, Google Cloud Print ou equivalentes. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas e bandeja de saída com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de conjunto completo de tintas originais de fábrica, cabos, manuais e drivers de instalação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico em território nacional e assistência técnica autorizada da marca, sendo aceitos modelos de outras marcas	03	un.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46



	equivalentes ou superiores Epson EcoTank L5590, desde que atendam integralmente s especificações mínimas exigidas.		
04	Nobreak, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1 kVA, tensão de entrada e saída bivolt, equipados com alarmes audiovisuais para indicação do status de funcionamento, bateria interna selada e garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.	03	un.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante.

2.2. A entrega deverá acontecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dezesseis de Novembro/RS, localizada na Rua João de Castilhos, Centro, Dezesseis de Novembro/RS - CEP: 97845-000, sem ônus para o contratante.

2.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

2.5. Por ocasião de entrega, caso seja dectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá- lo, integralmente ou em parte, obrigando- se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados de sua notificação.

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto aos objetos.

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura a Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus eventuais anexos.

4.1.2. Assegurar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do instrumento contratual.

4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

4.1.5. Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, conforme definido no instrumento contratual.

4.1.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestante impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.6.1. A administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida o prorrogação motivada por igual período.

4.1.7. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46



4.2. Obrigações da CONTRATADA

4.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objetocontratado, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.3. Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.2.4. Responsabilizar- se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou a terceiros, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do contratante.

4.2.5. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.7. Cumprir as exigências legais relativas a reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

4.2.8. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho por parte de seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários.

5. SANÇÕES

5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa a inexecução parcial do contrato.

II- dar causa a inexecução parcial que cause grave dano a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III- dar causa a inexecução total do contrato.

IV- deixar de entregar a documentação exigida.

V- não manter a proposta, salvo motivo devidamente justificado.

VI- não celebrar o contrato quando convocado.

VII- retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa

VIII- apresentar documentação ou declaração falsa.

IX- fraudar a licitação ou a execução contratual.

X- comportar-se de modo inidôneo.

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação.

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I- advertência

II- multa

III- impedimento de licitar e contratar

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46



6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado.

6.2. O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Aplicam-se, nessa hipótese, os arts. 138 e 139 da referida Lei.

6.3. A extinção não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico - financeiro, sendo devida indenização, se cabível.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatado vínculo vedado entre o contratado e agente público, nos termos da art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO

7.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade competente, o instrumento contratual será formalizado, sendo o licitante vencedor devidamente convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

O fornecimento do objeto contratado dar-se a de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente demandadas pela Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho, expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

A entrega deverá acontecer na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João de Castilhos, nº 960, Centro, Dezesseis de Novembro/RS - CEP: 97845-000, em horário de expediente.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto no momento da entrega.

Constatada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando sujeita as penalidades previstas no edital.

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado pelo CONTRATANTE, para verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante recibo;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a assinatura de termo



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46



circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinado o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação;

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão de forma Eletrônica, sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 18.475,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 4.238/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi conduzida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio da servidora **Deise Ribeiro Pillan**, que ficou responsável pela coleta de orçamentos junto a **três fornecedores locais** do ramo compatível com o objeto da contratação.

Os valores obtidos foram registrados e analisados, adotando-se como metodologia a **média aritmética simples**, a fim de se chegar ao preço de referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de fornecimento ou seu instrumento substituto.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
437	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1139 Aquisição de equipamentos e material permanente.	4490 52 00 00 000	0,00	6.000,00
436	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2143 Informatização dos Serviços Municipais na área de Assistência Social.	3390 40 00 00 000	475,00	3.525,00
Total geral disponível				R\$ 9.525,00	

11/02/2026 ÀS 10:51:42 PEDIDO AUTORIZADO POR DEISE RIBEIRO PILLAN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:23:46

